



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 70, 11 de Novembro de 2021.



“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 55 de 25 de outubro de 2021.”

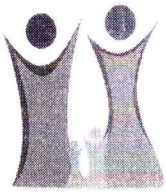
MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO, Diretor Executivo do IPSSC, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR, Estado de SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XI e XII da Lei Complementar n.º 124, de 27 de janeiro de 2.011, e no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que quando da elaboração e emissão da portaria 55 de 25 outubro de 2021, o cadastro do segurado não encontrava-se com a composição do benefício devidamente atualizada com adicional de risco de vida, tanto portaria quanto planilha de cálculos foram emitidas com dados divergentes;

CONSIDERANDO que constou no art. 2º da portaria nº 55 de 25 de outubro de 2021, proventos de aposentadoria no valor de R\$ 4.412,39 (quatro mil quatrocentos e doze reais e trinta e nove centavos), quando o correto é R\$ 5.529,73 (cinco mil e vinte e nove reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o art. 2º da portaria nº 55 de 25 de outubro de 2021, passando o valor nominal do provento de aposentadoria para R\$ 5.529,73 (cinco mil e vinte e nove reais e setenta e três centavos);



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA N.º ** fls.02

Art. 2º Integra a presente portaria nova planilha de cálculo de proventos devidamente retificada e atualizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/11/2021.

Art. 4º Revocam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CAJAMAR/SP, 11 de Novembro de 2021.



MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

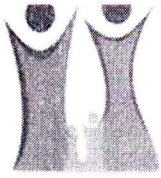
DIRETOR EXECUTIVO

Registrada em livro próprio e publicada Diário Oficial do Município, nos termos da legislação em regência.



MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA

Diretor Depto. de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 2021.04.13488P Processo de Origem:
Segurado: ALBERTO DE SOUZA Data de Cálculo: 25/10/2021
Cargo: AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE REFERÊNCIA: A
Matrícula: 10130 Nível: 08
Órgão de Origem: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
Assunto: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Fundamentação Legal: Art. 3º, I, II, III e paragrafo único da EC nº 47/2005, e art. 112A, incisos I a III, parágrafo único da LCM 59/2005.

PLANILHA DE CÁLCULO DOS PROVENTOS

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
SALÁRIO BASE - Lei:	2.792,65
A.T.S. - Lei:	614,38
LC 093/07 - ATR 229-1 - Lei:	677,50
LC 093/07 - ATR 229-2 - Lei:	328,14
ADICIONAL RISCO DE VIDA - Lei:	1.117,06
TOTAL:	5529,73

Emissão em: 11/11/2021 - 11:00:35

Documento elaborado por:

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE DIVISAO
Em 25/10/21

Responsável:

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Benefícios.
Em 25/10/21